



Decreto Nº 1796 - de 30 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 526, 08 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU	
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.03.01.12.122.0113.2.0008-1.570.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	- - - - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 10.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 05 - VIGILANCIA EM SAUDE	
2.04.05.10.305.0361.2.0037-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - R\$ 2.130,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 2.130,00
Total da Unidade 04	R\$ 2.130,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
2.06.01.25.752.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - R\$ 21.746,40
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 21.746,40
Total da Unidade 06	R\$ 21.746,40
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.01.08.244.0158.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.500,00
Total da Unidade 08	R\$ 1.500,00
Total da Instituição 02	R\$ 35.376,40
Total Geral Acrescido	R\$ 35.376,40

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU	
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.03.01.12.365.0113.2.0012-1.570.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 10.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SAÚDE	
2.04.01.10.122.0361.2.0023-1.621.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - R\$ 2.130,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 2.130,00
Total da Unidade 04	R\$ 2.130,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
2.06.01.15.452.0002.1.0016-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	- - - - R\$ 23.246,40
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 23.246,40
Total da Unidade 06	R\$ 23.246,40
Total da Instituição 02	R\$ 35.376,40
Total Geral Anulado	R\$ 35.376,40

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 30 de Abril de 2024

JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

